



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/90

ALTERA O ARTIGO 70^º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER, que este Legislativo Municipal aprova e o seu Presidente PROMULGA a seguinte


R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1^º - As sessões legislativas ordinárias da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, serão semanais e, realizar-se-ão às terças-feiras com início às dezenove horas.


Art. 2^º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^º - Revogam-se as disposições em contrário.

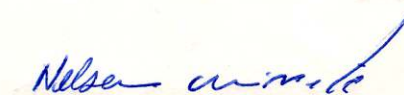
SALA DAS SESSÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1990.


VITOR MALINI TARGA

Presidente


VICENTE CALIMAN

Vice-Presidente


NELSON MINETI

1^º Secretário


OSMAR ANTONIO PREMOLI

2^º Secretário